

## **Formação em Intermediação de Crédito**

### **(e-learning)**

### **Enquadramento Geral**

A publicação do Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 07 de Julho, transpõe para o direito português o conteúdo de parte da Diretiva n.º 2014/17/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de fevereiro de 2014, aportando ao mercado da intermediação de crédito e aos respetivos serviços prestados, um conjunto de inovações e de obrigações que impõem um nível de conhecimentos técnicos profissionais que obrigam a uma preparação e capacitação cuidada dos profissionais que atuam neste mercado.

A transparência que deve subsistir e que terá que estar sempre presente, dada a natureza dos diversos riscos envolvidos, na relação que se estabelece entre os profissionais que exercem a intermediação de crédito e os consumidores, as obrigações de clareza na informação que é prestada e as implicações em que o consumidor se irá envolver quando avança para uma operação de crédito, são fatores que impõem que aqueles profissionais se encontrem devidamente preparados tecnicamente.

### **Designação do curso e Duração**

- Curso de Intermediação de Crédito enquadrado no Catálogo Nacional de Qualificações como Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD 9856)
- Carga horária 25 h.

### **Modalidade e Forma de Organização da Formação**

Formação contínua em formato e-learning visando o reforço de aspetos de qualificação, aperfeiçoamento, especialização e mesmo atualização para quem já exerce ou pretende vir a exercer este tipo de atividade.

### Objetivos Gerais

No final da ação de formação os Formandos deverão possuir um nível adequado de conhecimentos e competências sobre a atividade do intermediário de crédito, especificamente sobre o acesso e o exercício da atividade, bem como relativos à prestação de serviços de consultoria em relação a contratos de crédito, à gestão de reclamações e de litígios.

### Objetivos Específicos

No final da ação de formação os Formandos deverão ser capazes de:

- ✓ Caracterizar o âmbito da atividade de intermediário de crédito e os vários tipos de intermediários de crédito;
- ✓ Identificar os requisitos gerais e específicos de acesso à atividade de intermediário de crédito;
- ✓ Reconhecer as regras aplicáveis à prestação de serviços de intermediação de crédito e de consultoria relativamente a contratos de crédito.;
- ✓ Caracterizar os procedimentos de reclamação e de resolução alternativa de litígios.

### Destinatários

- Pessoas (singulares e dos membros dos órgãos de administração das pessoas coletivas) que exercem ou pretendem exercer a atividade de intermediário de crédito e de prestação de serviços de consultoria relativamente a contratos de crédito;
- Pessoas singulares que pretendam exercer a função de responsável técnico pela atividade de intermediário de crédito, de acordo com o disposto no DL n.º 81-C/2017, de 7 de julho e da Portaria n.º 385-B/2017, de 29 de dezembro.

## Conteúdos Programáticos

| Módulos   Temáticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Módulo I – Noções Gerais sobre a atividade de Intermediação de Crédito</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade dos intermediários de crédito</li> <li>• Categorias de intermediários de crédito</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Módulo II – Requisitos de acesso à atividade de intermediário de crédito</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos de acesso à atividade de intermediário de crédito <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Requisitos gerais</li> <li>◦ Requisitos específicos</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Módulo III – Regras relativas ao exercício da atividade de intermediário de crédito</b><br><u>Regras gerais</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deveres gerais de conduta</li> <li>• Limites à receção e entrega de valores aos clientes</li> <li>• Proibição de representação e de prestação de serviços por terceiros</li> <li>• Prestação de informação aos mutuantes</li> <li>• Direito à informação dos intermediários de crédito</li> <li>• Prestação aos clientes de informação sobre a atividade de intermediário de crédito</li> <li>• Prestação aos clientes de informação prévia à prestação de serviços de intermediação de crédito</li> <li>• Publicidade relativa à atividade de intermediário de crédito</li> <li>• Publicidade relativa a produtos de crédito</li> <li>• Prevenção e gestão de conflitos de interesses</li> <li>• Dever de segredo</li> </ul> <u>Regras específicas aplicáveis aos intermediários de crédito vinculados e a título acessório</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Remuneração</li> <li>• Contrato de vinculação com os mutuantes</li> </ul> <u>Regras específicas aplicáveis aos intermediários de crédito não vinculados</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deveres específicos de conduta</li> <li>• Remuneração</li> <li>• Contrato de intermediação de crédito com o cliente</li> </ul> |
| <b>Módulo IV – Regras aplicáveis à prestação de serviços de consultoria relativamente a contratos de crédito</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deveres de informação</li> <li>• Outros deveres na prestação de serviços de consultoria</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Módulo V – Procedimentos de reclamação e de resolução alternativa de litígios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## Requisitos de Acesso

Cumprir com a escolaridade obrigatória legalmente definida e como habilitação escolar mínima o 3.º ciclo do ensino básico completo (9.º ano de escolaridade).